



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO 11 - Nº 239 - 01/07/2015

MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PORTARIA Nº 7.714 DE 29 DE JUNHO DE 2015. NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990:

RESOLVE:

Nomear Comissão Processante Especial composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

Daniela Almeida Mafaldo – Presidente

Maria Inês Lana do Nascimento Saturnino - Secretária

Francisco Hênio de Melo França - Vogal

Os membros desta Comissão Processante Especial se incumbirão dos respectivos trabalhos, até final conclusão, de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração administrativa cometida por servidor efetivo da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Todos os membros desta Comissão Processante Especial são servidores efetivos e possuem nível superior.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de junho de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

11º, caput, inciso I, ambos da Lei nº 8.429/92;

Resolve:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial estabelecida pela Portaria n.º 7.714, de 29 de junho de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 30 de junho de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2015. DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR

O Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 154 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 9º do Decreto nº 4.790 de 2013:

Considerando denúncia exarada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, através do OFÍCIO PRES nº 551/2015, no qual relata que o servidor J.G.G, matrícula 038, supostamente, inobservou as normas legais e regulamentares, obtendo, em tese, vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal.

Considerando que a conduta, praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do art. 117, inciso III, Art. 118, III e XIV ambos da Lei Complementar nº 79/2003, bem como art. 319 e art. 333, ambos do Código Penal e art. 9º, caput, inciso I, art. 11º, caput, inciso I, ambos da Lei nº 8.429/92;

Considerando que o servidor poderá, caso tenha livre acesso à repartição, trazer prejuízo à apuração, destruindo provas ou coagindo demais intervenientes na instrução probatória, sendo necessário seu afastamento das tarefas e o impedimento do seu acesso às dependências da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Resolve:

Determinar o afastamento preventivo do servidor J.G.G, matrícula 038, lotado na Câmara Municipal de Sete Lagoas, do exercício do cargo de Assistente Legislativo pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, bem como a suspensão do pagamento pelo período mencionado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Sete Lagoas, 30 de junho de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 110/2015. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia exarada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, através do OFÍCIO PRES nº 551/2015, no qual relata que o servidor J.G.G, matrícula 038, supostamente, inobservou as normas legais e regulamentares, obtendo supostas vantagens indevidas nas movimentações financeiras da Câmara Municipal.

Considerando que a conduta, praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do art. 117, inciso III, Art. 118, III e XIV ambos da Lei Complementar nº 79/2003, bem como art. 319 e art. 333, ambos do Código Penal e art. 9º, caput, inciso I, art.